



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 191, DE 17 DE AGOSTO DE 1981.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-4252/81,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **SDB - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 242.500.000,00 (duzentos e quarenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 244.925.000,00 (duzentos e quarenta e quatro milhões, novecentos e vinte e cinco mil cruzeiros), mediante aproveitamento de parte da reserva de correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17 de junho de 1981, ratificadora das decisões da Assembléia Geral Ordinária de 27 de março de 1981, devendo, entretanto, a Sociedade, na primeira Assembléia Geral Extraordinária que realizar, suprimir a alínea "k" do artigo 19 e a alínea "c" do artigo 33, tendo em vista que as Sociedades Seguradoras não é permitido o levantamento de balanços intermediários (Decreto nº 60.459/57 - art. 53 - Item I, e Instruções anexas à Circular SUSEP nº 05/79).

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente